

MPV-542

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/08/2011	Proposição MP 542/2011			
Autores AUGUSTO CARVALHO - PPS/DF	nº do prontuário			
1. () Supressiva	2. (x) substitutiva	3. () modificativa	4. () aditiva	5. () Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

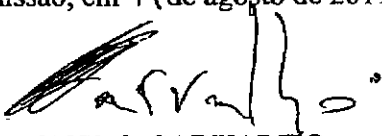
EMENDA SUBSTITUTIVA

Suprima-se o art.6º da Medida Provisória nº 542, de 2011.

JUSTIFICATIVA

O artigo sexto da MP 542, de 2011 permite, dentro dos limites da Zona de Amortecimento do parque nacional Campos Amazônicos, atividades minerárias autorizadas pelo DNPM e licenciadas pelo órgão ambiental competente. Sugerimos a supressão do citado artigo, pois entendemos que uma unidade de conservação de Proteção integral, nos termos da Lei Nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - é destinada à manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais.

Sala da Comissão, em 19 de agosto de 2011


Dep. AUGUSTO CARVALHO
PPS/DF

